

Lei Municipal nº 1.229/2013 de 20 de setembro de 2013.

Ementa: Ratifica, nos termos da Lei Ordinária n. 11.107, de 6 de abril de 2005 e pela competência legislativa disposta no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal de 1988, o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Tacaratu – PE, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica ratificado o Protocolo de Intenções do Consórcio dos Municípios do Sertão de Itaparica e Moxotó – COMSIM, Anexo Único desta Lei, legitimando o ingresso do Município de Tacaratu no consorcio citado, ora disciplinado pelas disposições da Lei Federal n. 11.107, de 6 de abril de 2005.

§ 1º. Para todos os efeitos legais os dispositivos do Protocolo de Intenções mencionado no caput, bem como do Contrato de Consórcio Público em que se converter, bem como seus Anexos, serão considerados texto legal.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta do Orçamento Municipal, ficando o Poder Executivo, desde já, autorizado a reestruturar a Lei Orçamentária Anual (LOA) e respectivos anexos, aprovada para o exercício financeiro de 2013, a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA), adequando-a a modificação da estrutura administrativa constante desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Publique-se. Registre-se.



Prefeitura Municipal de Tacaratu
Construindo um novo tempo

Gabinete do Prefeito, em 30 de Setembro de 2013.

Publicação conforme art. 88
da Lei Orgânica Municipal


José Gerson da Silva

Prefeito


José Reginaldo Estevam

Secretário Municipal de Administração